SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 286.330/CGPC/2023,
SINDICADA: A.B.P. – DELEGADA DE POLÍCIA, MASP. 1.332.008-0.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora praticou transgressões disciplinares previstas no artigo 143 c/c artigo 144, inciso III c/c artigo 150, incisos XV e XXIV, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou a mesma, através da Portaria nº 103/CGPC/2025, datada de 15/05/2025, a punição disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

20 2078073 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 85/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025

Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Inteligência em Ação – Plataformas Law Enforcement

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Inteligência em Ação – Plataformas Law Enforcement, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pelo Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP
Local de Realização:	Acadepol, laboratório do Prédio J, localizado na Rua Oscar Negrão de Lima, 112 A – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG
Período:	19 e 20 de maio de 2025
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	77/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenadora-Geral	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Fábio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Fábio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Thiago Pinheiro de Souza	1.112.736-2
Monitores	
Dayane Amaral Prado	1.255.846-6
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Marylin Saldanha Nascimento Victor Silva	1.413.867-1
Mayra Laíssa Oliveira Rodrigues	1.458.788-5
Nilza Pereira Pacheco	668.083-9
Samuel Santana de Araújo	1.257.473-7
Vinícius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

20 2077980 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

DRH – REFORMA POR IDADE. A Comandante-Geral Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Reforma por idade, a partir de 03jul24, o Nº 063.318-0, Cabo QPRBM Pedro Moisés Batista, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 05/06/2007.
- Reforma por idade, a partir de 31jan25, o Nº 088.879-2, Subtenente QPRBM Janio Bonifácio da Rocha, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 14/04/2013.

20 2077908 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

Expediente

ATO Nº 24/2025

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05, de 18 de maio de 2023, CONCEDE,nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e da Nota Jurídica OGE nº 28/2025, PROMOÇÃO a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	CARGO	INGRESSO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	NÍVEL ATUAL	GRAU	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1256079-3	ELAINE MARQUES DE ASSIS	GGOV	21/05/2012	21/05/2020	II	C	III	A	21/05/2025

João Paulo Oliveira da Fonseca
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

20 2078030 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 001/2025

Altera a Portaria SEAPA nº 18 de 01 de abril de 2.022, que designou servidores para atuarem como gestores dos Convênios de Entrada da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1°, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Convênios de Entrada firmados pela Secretaria e o comando do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria/SEAPA nº 18, de 01 de abril de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar para atuarem como gestores dos Convênios ou instrumentos congêneres em que esta Secretaria figura como convenente, nos termos do art. 12º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e/ou legislações pertinentes, os seguintes servidores:

I - Roberth Rodrigues e Silva - MASP: 1.395.666-9, como gestor do Convênio nº 00.07.0041-00/2008 e do Termo de Compromisso nº 0.03.08.07.00/2010;

II - Carla Raquel Fonseca Corrêa - MASP: 1.467.599-5, como gestora do Convênio nº 906044/2020 e do Convênio 956183/2024;

III - Marcos Antônio dos Santos - MASP: 1018531- 2, como gestor do Convênio nº 947562/2023;

IV - Noelle Lana da Silva Prata MASP: 1270321-1, como Gestora da Transferência Especial Siafi Estadual 9445624;

V - Gustavo Gomes Pereira do Nascimento MASP: 1552061-2, como Gestor da Transferência Especial Siafi Estadual 9447502;

VI - Samuel de Melo Goulart MASP: 1203327-0, como Gestor da Transferência Especial Siafi Estadual 9447499;

VII - Maria Teresa Costa e Paula Leal - Masp 1202029-3 e Adriane Sales Rodrigues Bicalho - Masp 921092-3 como gestoras do Convênio nº 11744/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 2077727 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 05/2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam os Projetos Esportivos deliberados na 124ª Reunião.

Aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente:
2024.08.0355; 2024.08.0633; 2024.08.0662; 2024.08.0669; 2024.08.0686; 2024.08.0632; 2024.08.0684; 2024.08.0683; 2024.08.0616; 2024.08.0651
2024.08.0691; 2024.08.0600; 2024.08.0643; 2024.08.0693; 2024.08.0619
2024.08.0659; 2024.08.0657; 2024.08.0685; 2024.08.0649; 2024.08.0668
2024.08.0650; 2024.08.0417; 2024.08.0467; 2024.08.0578; 2024.08.0635
2024.08.0638; 2024.08.0674; 2024.08.0692; 2024.08.0696; 2024.08.0630

Aprovado pós captação e apresentação do projeto completo:
2024.08.0064; 2024.08.0097; 2024.08.0029; 2024.08.0107; 2024.08.0031; 2024.08.0040; 2024.08.0027; 2024.08.0116; 2024.08.0034

Aprovado Ajuste - conforme art. 28 Resolução 18/2025:
2022.15.0148; 2022.15.0139; 2020.02.0160; 2022.15.0098; 2021.12.0179;; 2022.15.0064; 2022.15.0178

20 2077630 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5915, DE 20 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo Único da Resolução 4.269, de 18 de novembro de 2010, que delega competência para a constituição de Comissões Específicas de Reavaliação de Material Permanente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, §1°, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.269, de 18 de novembro de 2010, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 5.340, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5915, de 20 de maio de 2025)
"ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º da Resolução nº 4.269, de 18 de novembro de 2010)"

Unidade	Superintendente	MASP	CPF
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF	Blenda Rosa Pereira Couto	669.763-5	XXX.070.996-XX
Superintendência Regional da Fazenda - SRF	Superintendente	MASP	CPF
SRF I/ Ipatinga	Weber dos Santos Coutinho	327.251-5	XXX.213.406-XX
SRF I/Divinópolis	Eduardo da Silva Mendonça	669.201-6	XXX.515.186-XX
SRF I/Governador Valadares	Marcos José da Silva Pinto	386.988-0	XXX.238.596-XX
SRF I/Juiz de Fora	Luiz Fernando da Silva Paes	371.101-7	XXX.460.136-XX
SRF I/Montes Claros	Saulo Geraldo Silqueira	371.782-4	XXX.679.326-XX
SRF I/Uberaba	Gustavo Antônio dos Santos	374.720-1	XXX.185.146-XX
SRF I/Uberlândia	Esly Winder Ribas Rocha	386.935-1	XXX.267.566-XX
SRF II/Belo Horizonte	Mariana Moreira Alves	669.195-0	XXX.410.876-XX
SRF II/Contagem	Carlos Gustavo Baeta Damasceno	668.794-1	XXX.950.176-XX
SRF II/Varginha	Lúcio Teixeira Lopes	371.129-8	XXX.239.726-XX

20 2078009 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s), nos termos do Art. 21, parágrafo 2º, inciso II da Lei 6763/75 c/c Art. 135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
PTA: 05.000336832.64
Sujeito Passivo: CENTRO SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
I.E.: 062.041252.00-35
Endereço: Av. Prudente de Morais, 559 – Lj. 8 – B. Santo Antônio
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.350-143
Coobrigado: OTAVIO GOMES RIBEIRO
CPF: 100.537.677-80
Endereço: R. Dom Silvério, 124 – Apt. 602 - B. Padre Eustáquio
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.720-250

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5

Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária
pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº 01.004182258-59
COOBRIGADO: TANIA AURELIA GARCIA DE CARVALHO REIS
IDENTIFICAÇÃO: 715.276.726-20

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025
DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

20 2078012 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) responsável(s) e o(s) Coobrigado(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s) nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição Fazendária de Bom Despacho localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45, 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
Auto de Infração/PTA Nº: 05.000334655.34
Sujeito Passivo:
MARCOS PAULO TOLEDO DE SOUZA 11854221612
I.E.: 003799208.00-17 – CNPJ: 37.954.420/0001-17
End.: Rua Poços de Caldas, 257 – Bairro Novo Horizonte – Nova Serrana/MG – CEP 35.525-428
Coobrigado:
MARCOS PAULO TOLEDO DE SOUZA - CPF: 118.542.216-12
End.: Rua Antonio Joaquim do Amaral, 2260 – Bairro Santana – Nova Serrana/MG – CEP 35.527-866
Auto de Infração/PTA Nº: 05.000311520.67
Sujeito Passivo:
SMART WORLD CELULARES LTDA
I.E.: 002956640.01-36 – CNPJ: 27.620.417/0002-94
End.: Av. Evaristo Miranda de Araujo, 240 – Bairro Brumado – Pitangui/MG – CEP 35.650-000.
Coobrigado:
VERA LUCIA DUARTE VALADARES - CPF:902.775.116-15
End.: Rua Ápio Cardoso, 113 – Bairro Brumado – Pitangui/MG – CEP 35.650-000.
Auto de Infração/PTA Nº: 05.000335937.45
Sujeito Passivo:
WB SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
I.E.: 004136468.00-25 – CNPJ: 30.116.778/0001-21
End.: Rua Vital Paulino Pereira, 1070 – Bairro São Geraldo II – Nova Serrana/MG – CEP 35.520-298.
Coobrigado:
WARLEY RAFAEL COSTA MARTINS - CPF: 023.363.036-80
End.: Rua dos Caboclinhos, 248 – Bairro Antonio Venâncio – Nova Serrana/MG – CEP 35.525-222.

Nova Serrana, 20 de maio de 2025.
Elita Aparecida Costa Andrade
Chefe da AF/Nova Serrana em Exercício

20 2078013 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000054060.70 – ROBERTO DOS SANTOS

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:

AIAF 10.000054060.70 – ROBERTO DOS SANTOS / CNPJ: 46.280.966/0001-20

Rua João José de Almeida, 08 / Acari / Ataleia – MG / cep 39.850-000 Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2024 a 30/06/2024.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação do pagamento do ICMS Antecipação SN, detectado através da malha autorregularização.

Não é necessária a apresentação de documentos.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 19 de maio de 2025
LUCIANA PESSOA RODRIGUES CAIRES
Coordenadora de Fiscalização
SRF I Governador Valadares
DF/Teófilo Otoni

20 2078014 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento do crédito tributário constituído mediante o Extrato de Débito (e-PTA) a seguir relacionado, reformulado pela DF/Uberaba, nos termos da legislação vigente. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido e-PTA não-contencioso pelo interessado, no prazo regulamentar, deverá ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/. Para acesso ao SIARE, favor agendar através do e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br o comparecimento na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – CEP 38.066-000 - Uberaba/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http:// formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.001303008.43
Sujeito Passivo: CÍCERO TELES DA SILVA
CPF: 063.406.944-62
End: Quadra 32, nº 20. Bairro Residencial Olival.
Campo Alegre/AL. CEP: 57.250-000.

Uberaba, 20 de maio de 2025.
Wagner José da Silva Júnior
Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

20 2078015 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505210123050114.